



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E AO FEMINICÍDIO

**- CATIGUÁ/SP –
2025**

Claudemir José Grava – Prefeito Municipal

Maria Cristina Alves Pimenta – Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

1. Apresentação

Este Plano Municipal visa sistematizar ações e estratégias para prevenir e enfrentar a violência doméstica contra a mulher e o feminicídio em Catiguá/SP. Considerando o contexto local — um município com cerca de 7 mil habitantes, com aproximadamente 40 medidas protetivas vigentes, e a atuação integrada da rede intersetorial —, torna-se essencial estabelecer um instrumento normativo que oriente a política pública de enfrentamento à violência de gênero no território.

2. Fundamentação Legal

O plano se baseia nas seguintes normativas e diretrizes:

- . Constituição Federal de 1988;
- . Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
- . Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015);
- . Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
- . Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
- . Diretrizes Nacionais para o Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

3. Diagnóstico Local

3.1. Indicadores e Realidade Local

- . População: aproximadamente 7.000 habitantes;
- . Número médio de medidas protetivas ativas: cerca de 40;

3.2. Estrutura disponível:

- . Órgão gestor da Assistência Social atuando como CREAS;
- . Delegacia da Polícia Civil com atendimento regular e Delegacia da Polícia Militar com presença ativa;
- . Equipe capacitada em escuta especializada;
- . Grupo Reflexivo para Autores de Violência;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

4. Objetivo Geral

Implementar e fortalecer ações integradas, intersetoriais e contínuas para a prevenção da violência doméstica contra a mulher, proteção das vítimas, responsabilização dos agressores e enfrentamento ao feminicídio no município de Catiguá/SP.

5. Objetivos Específicos

- . Criar e consolidar estruturas institucionais permanentes voltadas aos direitos das mulheres;
- . Ampliar a rede de proteção social, de segurança pública e de saúde;
- . Promover ações educativas e preventivas com base na equidade de gênero;
- . Aperfeiçoar fluxos de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência;
- . Monitorar e avaliar as políticas públicas de enfrentamento à violência.

6. Eixos Estruturantes e Ações

Eixo 1 – Fortalecimento Institucional e Gestão Intersetorial

Objetivo: Criar mecanismos de governança institucional para garantir a implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero.

- . Ações Prioritárias:
 - . Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com participação da sociedade civil e do poder público;
 - . Institucionalização do Fórum Permanente de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
 - . Nomeação de uma Coordenação de Políticas para Mulheres no âmbito do órgão gestor de Assistência Social;
 - . Regulamentação e ativação do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres;
 - . Elaboração de protocolo intersetorial de atendimento, incluindo Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Eixo 2 – Prevenção e Educação

Objetivo: Promover transformações culturais por meio da educação em direitos humanos e igualdade de gênero, visando à prevenção da violência.

. Ações Prioritárias:

- . Realização de campanhas educativas permanentes (ex: Agosto Lilás, 8 de Março, 25 de Novembro);
- . Inclusão de conteúdos sobre gênero, diversidade e direitos humanos em projetos escolares, com apoio da Secretaria Municipal de Educação;
- . Formações periódicas com professores, agentes comunitários de saúde, agentes da segurança e demais servidores públicos;
- . Criação de espaços de diálogo com homens e adolescentes sobre masculinidade e não violência;
- . Estímulo à produção cultural (teatro, exposições, rodas de conversa) com foco em empoderamento feminino e prevenção à violência.

Eixo 3 – Atendimento e Proteção à Mulher em Situação de Violência

Objetivo: Assegurar acolhimento humanizado, proteção efetiva e acesso aos direitos.

Ações Prioritárias:

- . Manutenção e aperfeiçoamento da escuta especializada no órgão gestor;
- . Atualização e capacitação da equipe da assistência social em acolhimento humanizado e avaliação de risco;
- . Formalização de fluxo de atendimento conjunto com as Delegacias Civil e Militar;
- . Pactuação com municípios vizinhos para acesso a Casas Abrigo ou Casas de Passagem;
- . Criação de um núcleo de atendimento integrado, mesmo que virtual ou itinerante, com apoio jurídico, psicológico e social.

Eixo 4 – Responsabilização dos Agressores e Garantia de Acesso à Justiça

Objetivo: Promover a responsabilização dos autores de violência e ampliar o acesso das mulheres aos mecanismos legais.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Ações Prioritárias:

- . Fortalecimento do Grupo Reflexivo de Homens Autores de Violência com metodologia validada (ex: Justiça Restaurativa ou Justiça Terapêutica);
- . Parceria com o Judiciário para encaminhamento sistemático de agressores ao grupo;
- . Criação de canal direto com Ministério Público ou Defensoria Pública da Comarca para facilitar o acesso a medidas protetivas;
- . Elaboração de material informativo sobre os direitos das mulheres e funcionamento da rede;
- . Estímulo à atuação do Conselho Tutelar nos casos de violência presenciada por crianças e adolescentes.

Eixo 5 – Monitoramento, Avaliação e Participação Social

Objetivo: Acompanhar a efetividade das ações, garantir transparência e participação cidadã.

Ações Prioritárias:

- . Criação de um Sistema Municipal de Monitoramento de Casos de Violência, com dados anonimizados;
- . Realização de reuniões trimestrais do Fórum Permanente para avaliação de ações;
- . Elaboração de relatório anual de gestão das políticas públicas para mulheres;
- . Incentivo à participação das mulheres nas decisões políticas locais;
- . Realização de consultas públicas com usuárias da rede de proteção para diagnóstico qualitativo dos serviços.

7. Cronograma de Implantação (Ano 1)

MÊS	AÇÃO ESTRATÉGICA
1-2	Criação do Fórum Permanente e designação da coordenação
2-4	Instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
3-5	Formalização dos fluxos de atendimento intersetorial
5-7	Campanhas educativas nas escolas e unidades de saúde
6-8	Capacitações com foco em prevenção e acolhimento
9-10	Consolidação dos grupos reflexivos e articulação jurídica
11-12	Avaliação anual e publicação de relatório de gestão



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

8. Considerações Finais

A construção deste plano representa o compromisso do município de Catiguá-SP com a vida, a dignidade e os direitos das mulheres. Mais do que um documento normativo, trata-se de um instrumento vivo, participativo e em constante construção, que deve ser alimentado por práticas cotidianas de escuta, cuidado, prevenção e justiça.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Anexo I

Minuta de Decreto de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no Município de Catiguá/SP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que envia a Câmara Municipal, para discussão e votação, o presente Projeto de Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres no município.

Art. 2º O CMDM terá as seguintes competências:

- I – Propor políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero;
- II – Acompanhar, fiscalizar e avaliar ações do município relativas aos direitos das mulheres;
- III – Receber denúncias e encaminhamentos sobre violações de direitos das mulheres;
- IV – Incentivar a participação da mulher nos espaços de decisão política;
- V – Elaborar, em conjunto com o Poder Executivo, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º A composição do CMDM será paritária, com representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a serem nomeados por decreto específico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catiguá/SP, _____

[Nome do Prefeito]
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Anexo II **Protocolo de Atendimento Intersectorial (Modelo)**

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

1. Finalidade:

Garantir acolhimento humanizado, proteção e resposta rápida à mulher em situação de violência, com atuação articulada entre os setores.

2. Setores Envolvidos:

- . Assistência Social (Órgão gestor/escuta especializada)
- . Polícia Civil e Polícia Militar
- . Saúde (UBS, agentes de saúde)
- . Educação (identificação de sinais)
- . Conselho Tutelar
- . Judiciário e Ministério Público (via comarca)

3. Fluxo Resumido:

- I - Identificação da situação (qualquer setor)
- II - Encaminhamento imediato para escuta especializada (órgão gestor)
- III - Avaliação de risco e orientação jurídica (se necessário)
- IV - Encaminhamento à Delegacia para registro de BO e solicitação de medida protetiva
- V - Ativação do grupo reflexivo (caso haja medida judicial)
- VI - Acompanhamento periódico da mulher (assistência, saúde e rede)
- VII - Relato mensal entre os setores sobre atendimentos e demandas



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Anexo III Indicadores para Monitoramento

Indicador	Fonte	Periodicidade	Objetivo
Nº. de medidas protetivas solicitadas	Delegacia/MP	Mensal	Medir demanda de proteção
Nº. de atendimentos no órgão gestor	Assistência Social	Mensal	Avaliar procura e perfil das vítimas
Nº. de casos reincidentes	Polícia Civil	Trimestral	Monitorar reincidência
Nº. de encaminhamentos ao grupo reflexivo	Judiciário	Semestral	Avaliar ações com agressores
Participação nas campanhas educativas	Educação/Saúde	Anual	Aferir impacto da prevenção
Nº. de mulheres encaminhadas à rede regional (ex: casa abrigo)	Assistência Social	Anual	Verificar efetividade dos encaminhamentos



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Anexo IV **Material Base para Campanhas Educativas**

1 - Slogans sugeridos:

"Violência contra a mulher: aqui, não!"

"Você não está sozinha. Denuncie!"

"Em Catiguá, proteger as mulheres é lei."

2 - Datas de mobilização:

08 de Março – Dia Internacional da Mulher

Agosto Lilás – Mês de combate à violência doméstica

25 de Novembro – Dia Internacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Materiais sugeridos:

- . Cartilhas sobre tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha
- . Vídeos curtos com depoimentos (protegendo identidade)
- . Oficinas em escolas sobre respeito, equidade e empatia
- . Distribuição de adesivos, faixas e camisetas temáticas



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Anexo V Plano de Capacitação de Profissionais

Objetivo: Formar equipes técnicas para atuação qualificada e sensível às questões de gênero.

Público-Alvo	Tema de Capacitação	Carga Horária	Periodicidade
Técnicos da Assistência Social	Escuta especializada, avaliação de risco	16h	Semestral
Agentes de saúde e UBS	Identificação de sinais e fluxo de denúncia	12h	Anual
Professores e diretores escolares	Gênero, bullying e prevenção à violência	8h	Anual
Polícia Militar e Civil	Atendimento humanizado à vítima	12h	Semestral
Equipe do Grupo Reflexivo	Metodologia e acompanhamento de casos	16h	Conforme demanda